



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I    N° 2.160/2016”**

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César sobre atendimentos correlatos às despesas de manutenção da entidade e pagamento de médicos plantonistas 24 horas, referente aos meses de fevereiro a dezembro, deste exercício de 2.016, no total de R\$2.528.510,92 e dá providência.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado celebrar convenio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César sobre os atendimentos nos meses de fevereiro a dezembro de 2016, nas seguintes quantias:

01) Médicos Plantonistas 24 horas diárias até .....	R\$ 1.390.000,00
02) Diretor Técnico .....	R\$ 55.000,00
03) Autorizador .....	R\$ 55.000,00
04) Retaguarda .....	R\$ 154.264,00
05) Ortopedista .....	R\$ 267.300,00
06) Técnico de Raio X .....	R\$ 22.000,00
07) Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 584.946,12
Total .....	R\$ 2.528.510,12

(dois milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e dez reais e doze centavos)

**Art. 2º** - Os valores serão repassados nos prazos avençados no termo de convenio da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**Ref. fevereiro de 2016**

Plantonista .....	R\$ 120.000,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de fevereiro/2016 .....	R\$ 223.500,92

**Ref. Março de 2016**

Plantonista .....	R\$ 132.480,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de março/2016 .....	R\$ 235.980,92

**Ref. abril de 2016**

Plantonista .....	R\$ 124.800,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de abril/2016 .....	R\$ 228.300,92

**Ref. maio de 2016**

Plantonista .....	R\$ 128.600,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de maio/2016 .....	R\$ 232.100,92

**Ref. junho de 2.016**

Plantonista .....	R\$ 122.880,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de junho/2016 .....	R\$ 226.380,92

**Ref. julho de 2.016**

Plantonista .....	R\$ 128.600,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de julho/2016 .....	R\$ 232.100,92

**Ref. agosto de 2.016**

Plantonista .....	R\$ 126.720,00
Diretor Técnico .....	R\$ 5.000,00
Autorizador .....	R\$ 5.000,00
Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

Total de agosto/2016 .....R\$ 230.220,92

**Ref. setembro de 2.016**

Plantonista ..... R\$ 123.840,00

Diretor Técnico .....R\$ 5.000,00

Autorizador .....R\$ 5.000,00

Retaguarda ..... R\$ 14.024,00

Ortopedista ..... R\$ 24.300,00

Técnico de Raio X .....R\$ 2.000,00

Custeio Pronto Socorro .....R\$ 53.176,92

Total de setembro/2016 ..... R\$ 227.340,92

**Ref. outubro de 2.016**

Plantonista .....R\$ 129.600,00

Diretor Técnico .....R\$ 5.000,00

Autorizador .....R\$ 5.000,00

Retaguarda .....R\$ 14.024,00

Ortopedista .....R\$ 24.300,00

Técnico de Raio X .....R\$ 2.000,00

Custeio Pronto Socorro .....R\$ 53.176,92

Total de outubro/2016 ..... R\$ 233.100,92

**Ref. novembro de 2.016**

Plantonista ..... R\$ 124.800,00

Diretor Técnico .....R\$ 5.000,00

Autorizador .....R\$ 5.000,00

Retaguarda ..... R\$ 14.024,00

Ortopedista ..... R\$ 24.300,00

Técnico de Raio X .....R\$ 2.000,00

Custeio Pronto Socorro .....R\$ 53.176,92

Total de novembro/2016 ..... R\$ 228.300,92

**Ref. dezembro de 2.016**

Plantonista ..... R\$ 127.680,00

Diretor Técnico .....R\$ 5.000,00

Autorizador .....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

Retaguarda .....	R\$ 14.024,00
Ortopedista .....	R\$ 24.300,00
Técnico de Raio X .....	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro .....	R\$ 53.176,92
Total de dezembro/2016 .....	R\$ 231.180,92

**Art. 3º** - A segunda Conveniada se obriga a efetuar o controle eletrônico do ponto de todos os servidores em geral, inclusive os médicos, envolvidos neste convênio.

§ **Único**: Todos os prestadores de serviços envolvidos neste convênio deverão emitir nota fiscal eletrônica no Município de Cerqueira César.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2144/2015 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.04.00 – Coordenadoria de Saúde

U. Executora 02.04.01 – Administração Geral da Saúde.

Função Programática 10.301.0008-2008. – Manutenção Geral do Setor

Fonte de recursos 01 – Tesouro

Despesa 3.3.50.43 –Subvenção Social

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de março de 2016.

**JOSÉ ROSSETTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto*  
*Secretaria Substituta*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo